



FACULDADE CATÓLICA DA PARAÍBA
Instituição Mantida pela Fundação de Ensino Superior de Cajazeiras

EDITAL Nº 002/2024
PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS ASSISTENCIAIS
INSTITUCIONAIS – PBE

A Direção Geral da Faculdade Católica da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a Resolução nº 001/2020, que regulamenta o Programa de Bolsa de Estudos – PBE, com o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, com a legislação educacional vigente, torna público o presente Edital de seleção para concessão de Bolsas Assistenciais Institucionais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital regulamenta o processo seletivo para concessão de Bolsas Assistenciais Institucionais integrais e parciais destinadas aos discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

1.2 As bolsas previstas neste edital possuem natureza assistencial e finalidade social, visando promover o acesso, permanência e êxito acadêmico dos estudantes hipossuficientes.

1.3 O processo seletivo será coordenado pela Comissão do Programa de Bolsa de Estudos – PBE, nos termos da Resolução nº 001/2020, composta pelos seguintes membros:

- I – Diretor de Relações Institucionais, que a presidirá;
- II – Assistente Social;
- III – Secretária Geral;
- IV – Representante do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão – NAI;
- V – Assessor Jurídico;
- VI – Tesoureiro.

1.4 A Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento – CPSA atuará no acompanhamento, suporte documental, monitoramento e operacionalização dos processos relacionados às bolsas assistenciais.

1.5 As bolsas serão concedidas conforme disponibilidade orçamentária institucional e critérios estabelecidos neste edital.



FACULDADE CATÓLICA DA PARAÍBA
Instituição Mantida pela Fundação de Ensino Superior de Cajazeiras

2. DOS OBJETIVOS

2.1 O Programa de Bolsa Assistencial tem por finalidade:

- I – promover a inclusão social e educacional;
- II – ampliar o acesso ao ensino superior;
- III – contribuir para a permanência discente;
- IV – reduzir os índices de evasão por insuficiência financeira;
- V – atender às diretrizes institucionais de responsabilidade social;

3. DAS VAGAS

A Faculdade Católica da Paraíba ofertará Bolsas Assistenciais Institucionais integrais e parciais, conforme disponibilidade orçamentária institucional, planejamento anual de gratuidade e observância às diretrizes de responsabilidade social.

Poderão ser concedidas:

- I – Bolsas Integrais de 100% (cem por cento);
- II – Bolsas Parciais de 50% (cinquenta por cento).

3.1 O quantitativo de bolsas ofertadas será definido pela Direção Geral e pela Comissão do Programa de Bolsa de Estudos – PBE, considerando:

- I – disponibilidade financeira institucional;
- II – metas de assistência educacional;
- III – demanda socioeconômica apresentada;
- IV – planejamento de gratuidade institucional;
- V – critérios de permanência e inclusão social.

3.2 O número de bolsas poderá ser ampliado, reduzido ou redistribuído entre as modalidades previstas neste edital, conforme necessidade institucional, disponibilidade orçamentária e cumprimento das metas vinculadas às políticas de assistência educacional e responsabilidade social da IES.

3.3 A classificação no processo seletivo não garante direito automático à concessão da bolsa, estando o benefício condicionado aos critérios de seleção, disponibilidade de vagas e análise socioeconômica realizada pela Comissão competente.

3.4 A classificação no processo seletivo não garante direito automático à concessão da bolsa, estando o benefício condicionado aos critérios de seleção, disponibilidade de vagas e análise socioeconômica realizada pela Comissão competente.



FACULDADE CATÓLICA DA PARAÍBA
Instituição Mantida pela Fundação de Ensino Superior de Cajazeiras

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderá participar do processo seletivo o candidato que:

I – esteja regularmente matriculado ou aprovado em processo seletivo da Faculdade Católica da Paraíba;

II – tenha cursado integralmente o ensino médio em escola pública ou em instituição privada na condição de bolsista integral;

III – não possua diploma de curso superior;

IV – apresente renda familiar compatível com os critérios socioeconômicos institucionais;

V – apresente toda a documentação exigida neste edital;

VI – não possua impedimento disciplinar junto à Instituição.

4.2 Para manutenção da bolsa, o discente deverá obter aproveitamento acadêmico mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) nas disciplinas cursadas.

4.3 É vedado o acúmulo desta bolsa com outros benefícios institucionais ou governamentais incompatíveis, observadas as disposições da Resolução nº 001/2020 e da legislação vigente.

5. DOS CRITÉRIOS SOCIOECONÔMICOS

5.1 A concessão das bolsas observará prioritariamente:

I – renda familiar per capita;

II – composição familiar;

III – condição de vulnerabilidade social;

IV – despesas familiares relevantes;

V – condição de moradia;

VI – ocorrência de doença grave no núcleo familiar;



FACULDADE CATÓLICA DA PARAÍBA
Instituição Mantida pela Fundação de Ensino Superior de Cajazeiras

VII – situação de deficiência;

VIII – demais critérios definidos pela Comissão.

5.2 A Instituição poderá realizar:

I – entrevistas;

II – visitas domiciliares;

III – diligências complementares;

IV – análise social;

V – solicitação de documentos adicionais.

5.3 A omissão de informações, fraude documental ou prestação de informações falsas implicará:

I – indeferimento imediato;

II – cancelamento da bolsa;

III – restituição dos valores eventualmente concedidos;

IV – adoção das medidas administrativas e legais cabíveis.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas conforme cronograma constante neste edital.

6.2 O candidato deverá protocolar junto à CPSA:

I – formulário socioeconômico devidamente preenchido;

II – documentação comprobatória exigida;

III – declaração de veracidade das informações prestadas.

6.3 A ausência de documentos poderá acarretar indeferimento da inscrição.



FACULDADE CATÓLICA DA PARAÍBA
Instituição Mantida pela Fundação de Ensino Superior de Cajazeiras

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 O candidato deverá apresentar:

- I – RG e CPF;
- II – comprovante de residência atualizado;
- III – comprovantes de renda do grupo familiar;
- IV – comprovante de matrícula ou aprovação em vestibular;
- V – histórico escolar;
- VI – comprovantes de despesas familiares;
- VII – CadÚnico, quando houver;
- VIII – carteira de trabalho dos membros do grupo familiar;
- IX – declaração de imposto de renda, quando aplicável;
- X – laudos médicos, quando necessários;
- XI – demais documentos solicitados pela Comissão.

8. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 O processo seletivo compreenderá:

- I – análise documental;
- II – avaliação socioeconômica;
- III – parecer técnico;
- IV – classificação conforme grau de vulnerabilidade.

8.2 A classificação observará:

- I – menor renda per capita;



FACULDADE CATÓLICA DA PARAÍBA
Instituição Mantida pela Fundação de Ensino Superior de Cajazeiras

II – maior vulnerabilidade social;

III – disponibilidade de bolsas.

8.3 O resultado será divulgado conforme cronograma institucional.

9. DA MANUTENÇÃO, SUSPENSÃO E CANCELAMENTO

9.1 O beneficiário deverá:

I – manter matrícula ativa;

II – apresentar desempenho acadêmico satisfatório;

III – comparecer às convocações da CPSA;

IV – manter atualizadas as informações socioeconômicas;

V – cumprir as normas institucionais.

9.2 A bolsa poderá ser suspensão ou cancelada em caso de:

I – fraude documental;

II – perda da condição socioeconômica;

III – abandono, desistência ou trancamento;

IV – transferência para outra instituição;

V – descumprimento das normas institucionais;

VI – reprovação excessiva;

VII – identificação de irregularidades.

9.3 Em situações excepcionais, como doença grave, falecimento de mantenedor financeiro ou dificuldade temporária comprovada, a Comissão poderá reavaliar a manutenção do benefício.



FACULDADE CATÓLICA DA PARAÍBA
Instituição Mantida pela Fundação de Ensino Superior de Cajazeiras

10. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Publicação do edital	22/07/2024
Período de inscrição	23 a 30/07/2024
Análise documental e entrevista	01 a 12/08/2024
Resultado preliminar	15/08/2024
Prazo recursal	16 a 19/08/2024
Resultado final	23/08/2024
Assinatura do termo de concessão	26 a 30/08/2024

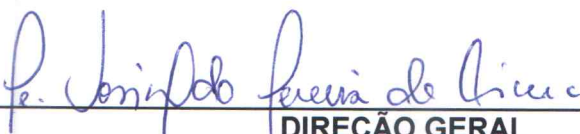
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A concessão da bolsa não gera direito adquirido à renovação automática.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PBE, pela CPSA e pela Direção Geral.

11.3 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cajazeiras – PB, 22 de julho de 2024.



DIREÇÃO GERAL
Faculdade Católica da Paraíba



PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO PBE
Faculdade Católica da Paraíba



PRESIDÊNCIA DA CPSA
Faculdade Católica da Paraíba